



## Comunicado ao Mercado

**Brasília, 1º de abril de 2026**

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento ao Ofício nº 125/2026/CVM/SEP/GEA-1, no âmbito do Processo CVM nº 19957.004589/2026-91, e em observância à Resolução CVM nº 44/2021, vem a público prestar esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 31 de março de 2026, no portal Revista Oeste, seção Economia, sob o título “BRB adia divulgação de balanço e busca socorro financeiro”.

Em relação ao conteúdo noticiado, a Companhia esclarece que é verídica, no que se refere à postergação da divulgação das demonstrações financeiras referentes ao 3º (terceiro) e ao 4º (quarto) trimestres de 2025, conforme já informado ao mercado por meio de Fato Relevante divulgado em 31 de março de 2026. Naquela oportunidade, a Companhia informou que a postergação decorre da necessidade de conclusão dos trabalhos da auditoria forense contratada para apuração dos eventos relacionados à operação “Compliance Zero”, bem como da adequada avaliação, pela Administração da Companhia e pelo Auditor Independente, de seus potenciais impactos.

Quanto às demais referências da matéria, a Companhia esclarece que eventuais interações institucionais com autoridades supervisoras e regulatórias, isoladamente, não configuram fato relevante, salvo se e quando resultarem em ato ou fato concreto sujeito à divulgação, nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia reafirma seu compromisso com a transparência e com a adequada prestação de informações ao mercado, permanecendo à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**BRB - Banco de Brasília S.A.**

**Antônio José Barreto de Araújo Júnior**  
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria  
Diretor de Relações com Investidores

**Iure Cavalcante Oliveira**  
Gerente de Relações com Investidores

**E-mail:** [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br)  
**Website:** <http://ri.brb.com.br>

**Ofício nº 125/2026/CVM/SEP/GEA-1**

Ao Senhor

**ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR**

Diretor de Relações com Investidores de

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte

Brasília - DF

CEP: 70040-250

E-mail: [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br)

c/c: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br); [diane.freo@b3.com.br](mailto:diane.freo@b3.com.br)

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.004589/2026-91

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no portal da Revista Oeste, seção Economia, sob o título "BRB adia divulgação de balanço e busca socorro financeiro", em que constam as seguintes afirmações:

O Banco de Brasília (BRB) descumpriu o prazo legal e não divulgará seu balanço financeiro nesta terça-feira, 31. A instituição, porém, ainda busca soluções para o rombo no patrimônio e dificuldades de caixa. O problema financeiro surgiu depois da liquidação do Banco Master e da revelação de fraudes em carteiras de crédito vendidas ao BRB em novembro de 2025.

Executivos do banco estatal reúnem-se com o Banco Central (BC) nesta terça-feira, às 17h. Na ocasião, eles devem solicitar o adiamento do prazo por pelo menos 1 mês. O objetivo é viabilizar uma última alternativa de salvamento para a instituição.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S<sup>a</sup>. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 01.04.2026.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais, em 31/03/2026, às 08:58, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 31/03/2026, às 09:07, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.